

EDITAL DE LEILÃO Nº 03227/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03227/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 3, 4, 6, 11, 12, 13, 15, 23, 26, 31, 41, 45, 52, 53, 57, 59, 64, 65, 70, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 85, 87, 88, 92, 99, 100, 101, 102, 107 e 112, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Julho de 2023, às 08:00 horas e termino no dia 25 de Julho de 2023 às 18:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 de Julho de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - SOCORRO SERRANENSE - situado no(a) Av São Paulo, nº 2451 - FIRMA, Bairro Industrial, Nova Serrana-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intrasferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 3, 4, 6, 11, 12, 13, 15, 23, 26, 31, 41, 45, 52, 53, 57, 59, 64, 65, 70, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 85, 87, 88, 92, 99, 100, 101, 102, 107 e 112, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedônia, nº 468, São Sebastião, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedônia, nº 468, São Sebastião, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br ou e-mail da comissão leilao.drpc.bomdespacho@poliicacivil.mg.gov.br ;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2023.

JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	45	Sucata	9BD159000P9049592	GPW0009	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1993	R\$ 500,00
2	45	Sucata	9BD15822524288629	JOU0066	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R\$ 550,00
3	45	Sucata	9BD178226V0250139	JMM0159	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 400,00
4	45	Sucata	9BGTR48C0AB229945	HNC0224	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Prata	2009	R\$ 2.000,00
5	45	Conservado	9BD146000R5286990	GRB0249	Fiat/Uno S Ie	Branca	1994	R\$ 700,00
6	45	Sucata	KMHDC51EBBU290769	NIM0532	I/Hyundai I30 2.0	Preta	2010	R\$ 3.000,00
7	45	Sucata	9BD15802544594837	DMW0663	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 1.600,00
8	45	Sucata	ZFA16000R5060181	GRE0678	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R\$ 500,00
9	45	Sucata	9BD17164LA5532056	HNI0819	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	R\$ 800,00
10	45	Conservado	9BD146000N3869900	GMG0924	Fiat/Premio Sl 1.6	Bege	1992	R\$ 700,00
11	45	Sucata	9BD14600003127354	GNO0985	Fiat/Uno	Verde	1986	R\$ 700,00
12	45	Sucata	9BD146000H3246544	GTM1015	Fiat/Uno	Preta	1987	R\$ 400,00
13	45	Sucata	9BWZZZ373XP058234	GXZ1129	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 350,00
14	45	Sucata	9BGJG69GPNB021417	GLF1212	Gm/Monza 650	Vermelha	1992	R\$ 650,00
15	45	Sucata	9BD13531CD2237667	OPK1245	Fiat/Idea Adventure 1.8	Prata	2013	R\$ 1.500,00
16	45	Sucata	9BD15802554620952	HCG1274	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 1.000,00
17	45	Sucata	9BWAA05Z5B4016821	EKV1372	Vw/Fox 1.0 Gii	Prata	2010	R\$ 4.000,00
18	45	Sucata	9BGVPI9BRPB205927	BOC1513	Gm/Omega Gls	Azul	1993	R\$ 1.000,00
19	45	Sucata	JTA72AEA2R0078834	BNB1550	Imp/Toyota Corolla Wg	Prata	1994	R\$ 800,00
20	45	Sucata	9BD146000K3504566	GUI1562	Fiat/Uno Cs	Prata	1989	R\$ 400,00
21	45	Conservado	9BWZZZ377ST080318	GQQ1606	Vw/Gol Cli	Bege	1995	R\$ 1.000,00
22	45	Sucata	9BD146000J3310600	GGG1770	Fiat/Uno Cs	Verde	1988	R\$ 300,00
23	45	Sucata	9BD146000R5384355	BRJ1807	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 300,00

24	45	Conservado	9BD17106G85213663	HIK1858	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.000,00
25	45	Conservado	9BD178836Y2231939	MTL1900	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	2000	R\$ 800,00
26	45	Sucata	8AFZZZEHCJT065282	GVV1940	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
27	45	Conservado	9BD195152B0005479	GYN2008	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2010	R\$ 1.000,00
28	45	Sucata	9BGT08C0XB344197	GVF2104	Gm/Astra Gl	Azul	1999	R\$ 1.400,00
29	45	Conservado	9BD17146232192853	GZM2116	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
30	45	Sucata	9BFZZZ54ZRB575089	GQU2150	Ford/Escort 1.8i L	Branca	1994	R\$ 500,00
31	45	Sucata	9BWCA05Y93T102978	HYJ2180	Vw/Gol Special	Preta	2002	R\$ 1.000,00
32	45	Sucata	9BD159044S9131909	JEY2380	Fiat/Tempra Ie	Azul	1995	R\$ 500,00
33	45	Conservado	9BGRX48908G230615	HHX2454	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2007	R\$ 2.000,00
34	45	Sucata	9BD146000S556143	CCJ2529	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
35	45	Sucata	935CHRFN04B506752	HAY2702	Citroen/Xsara Picassoxgs	Prata	2004	R\$ 1.500,00
36	45	Conservado	BA496042	GUV2789	Vw/Brasilia	Branca	1977	R\$ 800,00
37	45	Sucata	9BD146000K3482463	GPU2919	Fiat/Elba S	Bege	1989	R\$ 700,00
38	45	Conservado	9BGS08ZTTC730699	GUJ2966	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R\$ 800,00
39	45	Sucata	9BD17140212050761	GZF3295	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R\$ 1.800,00
40	45	Sucata	9BWZZZ373YT048226	KRM3438	Vw/Gol 1.0	Branca	1999	R\$ 800,00
41	45	Conservado	9BFZF10A188245509	HIK3593	Ford/Fiesta Flex	Preta	2008	R\$ 2.000,00
42	45	Conservado	9BGS08ZVVC768078	CJJ3604	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 1.000,00
43	45	Sucata	9BFZK03A79B063111	EGS3618	Ford/Ka Flex	Preta	2008	R\$ 1.800,00
44	45	Sucata	9BGSU19F0CB243061	HMD3657	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2012	R\$ 700,00
45	45	Sucata	9BFZZZ54ZSB780831	KCM3725	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 500,00
46	45	Conservado	ZFA16000P4849923	GKU3776	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	R\$ 800,00
47	45	Sucata	9BGJK11ZJB062785	GPJ4028	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1988	R\$ 600,00
48	45	Conservado	9BD146000P5049873	GPC4144	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 800,00
49	45	Conservado	9BD146000R5230972	GMM4193	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 700,00
50	45	Conservado	9BFZZZGDAWB636071	GXP4252	Ford/Ka	Verde	1998	R\$ 1.000,00
51	45	Sucata	9BGTB08BXWB303161	CXL4518	Gm/Astra GlS	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
52	45	Sucata	9BD178016V0281678	GVW4594	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 600,00
53	45	Sucata	93YLB06055J546830	MOD4689	Renault/Clio Aut 10 16vs	Cinza	2004	R\$ 700,00
54	45	Sucata	ZFA16000S5097540	GTF4821	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 700,00
55	45	Sucata	9BWZZZ377TT077560	JEL4886	Vw/Gol Atlanta	Vermelha	1996	R\$ 1.200,00
56	45	Sucata	9BWZZZ55ZRB539380	JEB4936	Vw/Logus Gl	Azul	1994	R\$ 700,00
57	45	Sucata	9BWCA05X21P009071	GZA5209	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2000	R\$ 1.000,00
58	45	Sucata	9BD11930591059949	JVN5286	Fiat/Doblo Elx 1.8 Flex	Branca	2009	R\$ 3.000,00
59	45	Sucata	9BD147A0000572192	GUO5333	Fiat/147 C	Branca	1982	R\$ 400,00
60	45	Sucata	9BD146107S5598559	GQG5387	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
61	45	Sucata	9BGJK19H0XB546665	MAO5525	Gm/Vectra GlS	Prata	1999	R\$ 1.200,00
62	45	Conservado	9BGXH68G06B202386	HDV5670	Gm/Corsa Hatch Maxx	Cinza	2006	R\$ 1.500,00
63	45	Sucata	9BFZZZGDAVB018536	JLM5919	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 700,00
64	45	Sucata	8AD3CRFN25G307000	HAX6020	L/Peugeot 307 20 Feline	Preta	2004	R\$ 500,00
65	45	Sucata	9BWZZZ30ZHT113947	GPK6071	Vw/Gol Gl	Cinza	1987	R\$ 500,00
66	45	Conservado	9BFZZZ54ZRB546868	GQM6189	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	R\$ 1.000,00
67	45	Conservado	9BWCA05WX8T180465	HHX6238	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 1.500,00
68	45	Conservado	9BD15802784976980	DXR6375	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.500,00
69	45	Sucata	9BWAB05U59P016473	LPG6497	Vw/Gol 1.6	Vermelha	2008	R\$ 3.000,00
70	45	Conservado	9BWZZZ377YT169858	KIP6576	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 800,00
71	45	Sucata	9BWZZZ377YP088792	GXI6637	Vw/Gol Special	Branca	2000	R\$ 1.000,00
72	45	Sucata	9BD15822554619028	HPU6672	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 1.200,00
73	45	Sucata	9BGSU19F0BB193494	HOI6699	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	R\$ 1.300,00
74	45	Conservado	9BD178226V0398134	KJA6859	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 800,00
75	45	Sucata	9BGJK69TLLB039092	GUD7083	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1990	R\$ 600,00
76	45	Conservado	9BRBB48E395035795	HJP7147	Toyota/Corolla Xei 18flex	Preta	2008	R\$ 3.000,00
77	45	Sucata	5C11UCC136117	GLH7235	Gm/Chevette	Prata	1983	R\$ 500,00
78	45	Sucata	93YJAMG25XJ045427	AIM7296	Renault/Scenic Rt 2.0	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
79	45	Sucata	9BWZZZ30ZGP407034	GLG7368	Vw/Voyage Ls	Vermelha	1985	R\$ 600,00

80	45	Sucata	9BD15822524283989	GWQ7454	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R\$ 800,00
81	45	Sucata	9BD178296X0860049	JNU7592	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	R\$ 400,00
82	45	Sucata	9BGKS08GPNC306588	GKV7614	Gm/Kadett SI/E Efi	Cinza	1992	R\$ 800,00
83	45	Conservado	9BD146000S5434495	GLI7616	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 800,00
84	45	Sucata	9BWZZZ30ZLT080373	GLF7814	Vw/Voyage Gl	Cinza	1990	R\$ 1.000,00
85	45	Sucata	9BD17164LA5604610	HMY8001	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	R\$ 2.000,00
86	45	Sucata	9BGVP19BPPB215418	KOK8110	Gm/Omega Gls	Azul	1993	R\$ 700,00
87	45	Sucata	9BGTC11UJHC120484	GLG8180	Gm/Chevette Sl	Prata	1987	R\$ 600,00
88	45	Sucata	9BD146048V5904393	CIA8258	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 600,00
89	45	Sucata	9BWA05U29P008222	JHP8278	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2008	R\$ 3.000,00
90	45	Sucata	9BD13561372042847	DSZ8332	Fiat/Idea Elx Flex	Vermelha	2006	R\$ 1.800,00
91	45	Sucata	9BGJK11TLB045757	CLX8342	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1990	R\$ 600,00
92	45	Sucata	9362MN6ACB025600	HJX8524	Peugeot/207 5p	Prata	2011	R\$ 800,00
93	45	Conservado	9BGRZ08F0BG119564	HNM8629	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	R\$ 1.500,00
94	45	Conservado	9BWZZZ55ZRB447767	GLG8705	Vw/Logus Gl	Verde	1994	R\$ 800,00
95	45	Sucata	9362C7LZ93W058374	JGF8757	Peugeot/206 Selection	Preta	2003	R\$ 1.200,00
96	45	Sucata	5C11ABC136549	GSY8836	Gm/Chevette	Branca	1982	R\$ 800,00
97	45	Sucata	9BD146000L3650343	GMH8957	Fiat/Uno	Bege	1990	R\$ 450,00
98	45	Sucata	9BWZZZ374XT030273	CPD9023	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Cinza	1998	R\$ 1.500,00
99	45	Sucata	9BWZZZ30ZNT128023	GOJ9315	Vw/Gol	Branca	1992	R\$ 400,00
100	45	Conservado	9BD17307824028422	GZK9391	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
101	45	Sucata	9BWZZZ373YT179125	CWZ9406	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 500,00
102	45	Sucata	9BWZZZ30ZKT069332	GPU9522	Vw/Voyage Cl	Prata	1989	R\$ 500,00
103	45	Sucata	9BD146000K3493487	GQL9758	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R\$ 800,00
104	45	Conservado	9BD15822774911084	HDB9904	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 1.500,00
105	45	Sucata	9BD178016V0178098	CHN9929	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 800,00
106	45	Sucata	95PJU81DBFB016121	FTX1164	Hyundai/Ix35 B	Branca	2014	R\$ 4.000,00
107	45	Sucata	9BGTC15UJJC130611	CWJ7932	Gm/Chevette Marajo	Bege	1988	R\$ 100,00
108	45	Sucata	9BG116GF0AC401716	APP9668	Gm/Blazer Advantage	Prata	2009	R\$ 3.500,00
109	45	Conservado	9BD146000K8108633	GTA3547	Fiat/Uno Pick Up 1.3	Cinza	1989	R\$ 800,00
110	45	Sucata	9BWEB05X01P513446	DEI5206	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2001	R\$ 1.500,00
111	45	Conservado	9BD27844PC7436770	HDY6050	Fiat/Strada Adventure Cd	Preta	2011	R\$ 800,00
112	45	Sucata	9A9SC19113JD16226	HAM1469	Sc/Saidecar Sc	Preta	2003	R\$ 100,00